


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 129/2019

27 de junho de 2019

Processo nº 23117.046753/2019-78

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FACES**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Produção	Gestão da Qualidade	01	I - ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso, e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: O docente contratado deverá atuar em disciplinas Gestão da Qualidade, Controle Estatístico de Processo, Engenharia Econômica, Gerenciamento da Cadeia de

Suprimentos e Planejamento e Controle da Produção, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame (FACES), na Rua 20, Nº 1.600, Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402, na secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Bloco C, 1º andar ou pelo e-mail: coceprod@pontal.ufu.br, iniciando-se às 09h30min do dia 05 de agosto de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 30 de agosto de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3271-5226 ou e-mail: coceprod@pontal.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	20
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
3	Linguagem	I. Será avaliado o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias	30

		verbal e nominal e vícios de linguagem (15 pontos); II. Serão avaliadas ainda a clareza, a dicção e a fluência do candidato na exposição do tema da prova didática (15 pontos)	
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos). III. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação – nível de graduação (10 pontos).	30
5	Apresentação de plano de aula	I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	10
Total			100

4.2.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para professor visitante, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova didática pedagógica.

4.3 – Análise de títulos

4.3.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área de Engenharia de Produção.	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social	0,5 ponto/disciplina/semestre letivo	3,0 pontos
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu em área distinta da Engenharia.	Comprovadas por cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,2 ponto/disciplina/período/letivo	1,0 ponto
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	1,0 ponto/tese	2,0 pontos
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,5 ponto/tese	1,0 ponto
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,75 ponto/ dissertação	1,5 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,25 ponto/ dissertação	0,5 pontos
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,25 ponto/orientação	1,0 ponto
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso e Trabalho de Conclusão de Curso.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,1 ponto/participação	0,5 ponto
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,15 ponto/participação	0,75 ponto
10	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia de Produção.	Comprovadas por cópia da declaração da IES.	0,1 ponto/mês	1,0 ponto
11	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa.	Cópia de termo de outorga ou contrato firmado com a agência ou empresa	1,0 ponto/projeto	2,0 pontos
12	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa	Cópia da declaração do coordenador do projeto e cópia de termo de outorga ou cópia do contrato firmado com a agência ou empresa	0,25 ponto/projeto	0,75 ponto
13	Exercício profissional como Engenheiro	Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do empregador ou contrato de trabalho.	1,0 ponto/ano	5 pontos
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III ou carta patente.	Cópia integral do artigo ou carta patente	5,0 pontos por artigo ou carta patente	30,0 pontos
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico com conceito B2, B3, B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES ENGENHARIA III.	Cópia integral do artigo	2,5 pontos por artigo	20,0 pontos
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado no sistema QUALIS/CAPES.	Cópia integral do artigo	0,5 pontos por artigo	2,0 pontos
4	Livro técnico na área de Engenharia, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN	2,0 pontos por livro	4,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Capítulo de livro técnico na área de Engenharia, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo	1,0 ponto por capítulo	3,0 pontos
6	Registro de pedido de patente	Número do pedido do registro da patente no INPI (Cópia)	1,0 ponto por patente	2,0 pontos
7	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático e ISBN	0,25 ponto por caderno	2,0 pontos
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo	1,0 ponto por trabalho	8,0 pontos
9	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo	0,25 ponto por trabalho	2,0 pontos
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos	Cópia da declaração do presidente do evento	0,25 ponto por participação	1,0 ponto
11	Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associações Científicas	Cópia do certificado	3,0 pontos por premiação	6,0 pontos
Total				80 Pontos

4.3.2 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado para professor visitante, o candidato que:

- a) Tenha pontuação zero na Tabela 1, ou;
- b) Toda pontuação obtida na Tabela 2 se refira a artigos publicados antes de 2016, ou;
- c) Tenha pontuação final inferior a 30 (trinta) pontos.

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.3.3 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.4 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.4.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.5 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.3.6 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.7 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3.8 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 27/06/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351547** e o código CRC **8D2C09F3**.

Referência: Processo nº 23117.046753/2019-78

SEI nº 1351547

EDITAL Nº 2/2019
PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) - Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº23102.002723/2019-19), conforme a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, Lei n.9.394/1996, Decreto n. 5.296, de 01 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, Resolução UNIRIO Nº, 2.587 de 17 de dezembro de 2004, Resolução UNIRIO nº 2.937 de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2018, INSTITUO NACIONAL DO CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA), CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº. 23 e a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e os Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu na EEAP, da UNIRIO, inscrita no CNPJ n. 34.023.077/0001-07, pelo fundamento legal Lei 8.666/1993, com publicação em DOU, na seção 3, Nº 227, página 112, em 27 de novembro de 2018, com a finalidade de preencher 06 (seis) vagas por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem do PPGENF/UNIRIO, no ano de 2020. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenf>.

FERNANDO PORTO
Coordenador

EDITAL Nº 3/2019
PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) - Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº23102.002725/2019-16), conforme a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 8112 de 11 de novembro de 1990, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996, Decreto n. 5.296, de 01 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, Resolução UNIRIO Nº, 2.587 de 17 de dezembro de 2004, Resolução UNIRIO nº 2.937 de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019, HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, CNPJ 00394.4290107-69 com objetivo de firmar e desenvolver a cooperação técnica e científica com a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e os Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu na EEAP, da UNIRIO, de modo a contribuir para a qualificação dos profissionais de saúde de nível superior do HFAG, DOU, seção 3, n. 48, página 100, datado de 12 de março de 2019, com a finalidade de preencher 03 (três) vagas por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem do PPGENF/UNIRIO, no ano de 2020. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenf>.

FERNANDO PORTO
Coordenador

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.028/2019 - UASG 154035

Processo: 23102004608201806. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva (com plantão 24 horas por dia), incluindo o fornecimento e reposição de peças, dispositivos, componentes e acessórios, novos e originais, bem como de insumos e materiais necessários, relativos aos equipamentos e sistemas de acionamento, monitoramento, controle e proteção que compõem a subestação elétrica e os 03 (três) grupos geradores instalados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 03/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, Tiluca - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01028-

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 129/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Gestão da Qualidade	I - ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos. II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso, e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições.

O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

Os(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 1º DE JULHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 55/2019 publicado no D.O.U. em 25 de março de 2019, seção 3, página(s) 114, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Instituto de Artes, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 94/2019

Área: Canto

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	001	Jaqueline Soares Marques	97,48

MARCIO MAGNO COSTA